



PORTARIA AGENERSA Nº 741 DE 23 DE JUNHO DE 2022

~~DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,~~ no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI 220007/003251/2021,

~~R-ESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

~~Objeto Fiscal~~

~~Contrato nº 002/2017 Serviços de link simétrico dedicado~~

~~Fiscal (Presidente) Alessandro Mathera ID 06177441~~

~~Fiscal Felipe Dias Feijó ID 51304112~~

~~Ricardo Faria Teixeira ID 51300699~~

~~Objeto~~

~~Contrato nº 005/2022 Prestação de Serviços de Impressão Corporativa Gerenciada~~

~~Fiscal (Presidente) Alessandro Mathera ID 06177441~~

~~Fiscal Felipe Dias Feijó ID 51304112~~

~~Ricardo Faria Teixeira ID 51300699~~

~~Objeto~~

~~Contrato nº 010/2018 Consórcio – Telefonia Fixa~~

~~Fiscal (Presidente) Alessandro Mathera ID 06177441~~

~~Fiscal Felipe Dias Feijó ID 51304112~~

~~Ricardo Faria Teixeira ID 51300699~~

~~Objeto~~

~~Contrato nº 003/2020 Hospedagem de Correio Eletrônico~~

~~Fiscal (Presidente) Alessandro Mathera ID 06177441~~

~~Fiscal Felipe Dias Feijó ID 51304112~~

~~Ricardo Faria Teixeira ID 51300699~~

~~Objeto~~

~~Contrato nº 006/2021 Aquisição de Computadores e Monitores~~

~~Fiscal (Presidente) Alessandro Mathera ID 06177441~~

~~Fiscal Felipe Dias Feijó ID 51304112~~

~~Ricardo Faria Teixeira ID 51300699~~

~~Objeto~~

~~Contrato nº 008/2021 Serviços de Rede IP e Internet~~

~~Fiscal (Presidente) Alessandro Mathera ID 06177441~~

~~Fiscal Felipe Dias Feijó ID 51304112~~

~~Ricardo Faria Teixeira ID 51300699~~

~~Art. 2º~~ Ficam designados os servidores Odair Vilela da Silva, ID 29833647, como Gestor e Eliana Afonso de Amorim, ID 44115393, como Gestor Substituto dos contratos discriminados no artigo anterior.

~~Art. 3º~~ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro Presidente